



PORTARIA Nº 432/2024

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintor e aquisição de suporte de extintor, para manutenção dos prédios, e veículos, solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 192/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintor e aquisição de suporte de extintor, para manutenção dos prédios, e veículos, solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração